

IR das férias: prazo até o fim deste ano

Para receber o valor retido indevidamente, é preciso retificar a declaração até dezembro

CAROLINA DALL'OLIO
carolina.dallolio@grupoestado.com.br

O contribuinte que vendeu parte de suas férias e foi indevidamente tributado pela Receita Federal tem um prazo máximo de cinco anos para pedir ressarcimento ao Fisco. Isso significa que quem teve imposto de renda retido sobre férias em 2004 precisa enviar a declaração retificadora até o fim deste ano – caso contrário, perde o direito à devolução.

“Quem vai retificar a declaração dos anos posteriores ainda possui mais tempo”, ressalta Joaquim Adir, coordenador nacional do programa Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). “Mas quem pretende ser ressarcido sobre a declaração de 2004 tem apenas até o dia 31 de dezembro de 2009 para pleitear seu direito.”

As regras sobre como proceder

para obter o dinheiro de volta foram publicadas ontem no Diário Oficial da União (*veja quadro*). O contribuinte precisa enviar para a Receita Federal uma declaração retificadora do ano em que vendeu as férias. Ela deve seguir o mesmo modelo da declaração original (simplificado ou completo).

Quem mandar os dados para o Fisco e não cair na malha fina pode receber o dinheiro ainda em 2009. “Para agilizar o recebimento da restituição, o contribuinte deve pedir à sua empresa que também encaminhe uma retificadora à Receita”, afirma Lázaro Rosa da Silva, advogado do Centro de Orientação Fiscal. “Caso contrário, é muito provável que ele caia na malha fina, o que pode significar até cinco anos de espera.”

O valor devido será corrigido pela Selic acumulada a partir do mês de maio do exercício correspondente ao da declaração original até o mês anterior ao da restituição, mais 1%.

De acordo com o advogado tributarista Felipe Fabro, da Gasparino, Fabro, Roman e Sachet Advoca-

cia, apenas os contribuintes que foram tributados sobre o valor das férias vendidas nos últimos cinco anos podem requerer o ressarcimento. “Mas há casos em que a renda da pessoa já a isentava do pagamento de imposto sobre as férias”, diz Fabro, citando o exemplo de quem ganha R\$ 1.500 por mês – essa pessoa não seria restituída porque não pagou imposto na época. Já quem possui um salário de R\$ 5 mil e vai retificar a declaração de 2004 deve receber R\$ 744,01 de volta. ::

Leia amanhã

JT Imóvel

Vale a pena investir na Luz revitalizada? O mercado aposta que sim, mas ainda aguarda muitas definições

NÃO PERCA TEMPO

Envie a retificadora logo

Confira o passo a passo para tentar restituir o valor que você pagou indevidamente à Receita

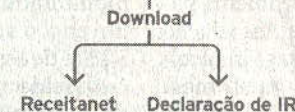
Quem vendeu parte das férias em 2004 e foi tributado tem até o final de 2009 para solicitar a restituição. Ao final do prazo, perde-se o direito de ser ressarcido



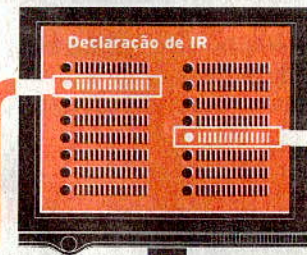
Veja como retificar a declaração de imposto de renda caso os dias de férias vendidos tenham sido tributados

1 Como deve funcionar
Vá ao departamento de Recursos Humanos da empresa em que você trabalha e peça informação sobre o valor que serviu de base para o cálculo do IR referente ao ano em que você vendeu parte das férias

2 Em seguida, baixe o programa **Recetanet no site da Receita Federal**, bem como o programa referente à declaração do exercício ao qual se referir o recolhimento
www.receita.fazenda.gov.br



4 O próximo passo é **colocar o valor referente ao período vendido na ficha 'Rendimentos isentos e não-tributáveis'** e assinalar no campo 'essa declaração é retificadora' na ficha 'Identificação do contribuinte'



3 Ciente do valor a ser restituído, você deve preencher a nova declaração. Em seguida, **subtraia o valor recebido a título de venda de férias do total dos 'rendimentos tributáveis recebidos de PJ'**

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

Valor recebido a título de venda de férias

Rendimentos tributáveis

Valor recebido a título de venda de férias

Novo valor



5 Uma vez feita a correção, o contribuinte deve enviar a declaração pelo **Recetanet**. A partir daí, o sistema cálculo do valor que deverá ser restituído



As regras já valem para o exercício de 2008 e provavelmente serão as mesmas aplicadas aos anos de 2007, 2006, 2005 e 2004